

PRÉMIO MUNICIPAL ESPÍRITO EMPREENDEDOR

REGRAS EDIÇÃO 2026



Nos termos do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor, publicado no Diário da República em 22 de julho de 2015, a Câmara Municipal de Odemira torna públicas as regras aplicáveis à Edição de 2026.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor, o Júri da Edição de 2026 é constituído por três elementos, sendo um representante dos serviços municipais e dois representantes designados por entidades locais e/ou regionais. Assim, o júri da edição 2026 é composto por:

1. Hélia Maria Silva Martins (Município Odemira);
2. João Miguel Guerreiro Coelho (Adjunto de Direção da Nerbe/ AEBAL- Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral);
3. Luís Nobre Pereira (Professor Coordenador e Diretor da Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo do Algarve)

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas decorrem entre 01 de janeiro e 31 de maio de 2026, sendo apenas aceites as submetidas dentro deste período. Para efeitos de validação, considera-se o registo de entrada no caso de entrega em mão, a data do carimbo dos CTT no caso de envio postal, ou a data de envio do e-mail quando remetidas por via eletrónica.

As candidaturas devem ser apresentadas mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Gabinete de Apoio ao Empreendedor, no Balcão Único do Município ou através de download no sítio institucional www.cm-odemira.pt.

CRITÉRIOS E FATORES DE PONDERAÇÃO

1. Avaliação das propostas de Ideias Empreendedoras e Criativas

As propostas de ideias empreendedoras e criativas, potencialmente geradoras de riqueza e emprego, são avaliadas com base nos critérios definidos no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal, de acordo com os seguintes fatores de ponderação:

1.1. Iniciativas/ideias com carácter inovador e criativo – 30 %

- a) Originalidade e criatividade da ideia/solução proposta;
- b) Grau de diferenciação face ao existente no concelho;
- c) Aplicação de novos métodos/tecnologias;

1.2. Projetos que contribuam para o aumento de competi-

vidade e desenvolvimento económico do Concelho de Odemira – 30%

- a) Potencial de gerar atividade económica;
- b) Potencial de criação de emprego;
- c) Escalabilidade;
- d) Relevância para setores estratégicos do concelho;
- e) Contributo para diversificação económica.

1.3. Possibilidade de criação de valor e sustentabilidade – 20%

- a) Clareza e maturidade no modelo de negócio;
- b) Viabilidade técnica e financeira (coerência na apresentação de custos);
- c) Sustentabilidade social e ambiental.

1.4. Grau de vinculação e relacionamento com o Concelho de Odemira e apoio a iniciativas locais – 20%

- a) Ligação do proponente com o concelho;
- b) Contributo direto para a comunidade local;
- c) Envolvimento de parceiros ou recursos locais/produtos endógenos;
- d) Impacto territorial.

Cada critério será avaliado numa escala de 0 a 5 pontos, com a seguinte classificação:
0 – ausente; 1 – muito fraco; 2 – fraco; 3 – suficiente; 4 – forte, 5 – excelente.

Após a avaliação, a pontuação será ponderada de acordo com o peso definido para cada parâmetro, resultando num valor final dentro de uma escala de 0 a 20 pontos.

2. Avaliação das novas iniciativas empresariais

As novas iniciativas empresariais distinguidas são avaliadas com base nos critérios definidos no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Prémio Espírito Empreendedor do Concelho de Odemira, segundo os seguintes fatores de ponderação:

2.1. Valorização da estrutura económica e empresarial do Concelho de Odemira – 30%

- a) Relevância para setores estratégicos do concelho;
- b) Contributo para a diversificação económica;
- c) Integração com cadeias de valor existentes;
- d) Aproveitamento de recursos locais/produtos endógenos.

2.2. Competitividade da iniciativa empresarial – 30 %

- a) Clareza e viabilidade do modelo de negócios;

- b) Potencial de crescimento e escalabilidade;
- c) Diferenciação competitiva face ao mercado existente.

2.3. Valorização dos recursos humanos – 20 %

- a) Criação de postos de emprego, inclusive postos de emprego qualificado;
- b) Planos de formação e desenvolvimento de competências;
- c) Contributo para a fixação de jovens e talento no território.

2.4. Ambiente e condições de trabalho – 20 %

- a) Sustentabilidade ambiental;
 - b) Práticas de higiene, segurança e prevenção de riscos no trabalho.
- Cada critério é avaliado numa escala de 0 a 5 pontos, com a seguinte classificação:
0 – ausente; 1 – muito fraco; 2 – fraco; 3 – suficiente; 4 – forte, 5 – excelente.

Após a avaliação, a pontuação será ponderada de acordo com o peso definido para cada parâmetro, resultando num valor final dentro de uma escala de 0 a 20 pontos.

VALOR DOS PRÉMIOS FINANCEIROS

1. As ideias empreendedoras e criativas são premiadas com os seguintes prémios:

- a) Troféu de reconhecimento de Espírito Empreendedor;
- b) Diploma de mérito;
- c) Prémio financeiro ilíquido de 1.500,00€;
- d) Possibilidade de acesso direto ao Ninho de Empresas, com apoio à implementação da iniciativa.

2. As novas iniciativas empresariais são premiadas com os seguintes prémios:

- a) Troféu de reconhecimento de Espírito Empreendedor;
- b) Diploma de mérito;
- c) Prémio financeiro ilíquido no valor de 2.000,00€ para o 1.º classificado, 1.000,00€ para o 2.º classificado e 500,00€ para o 3.º classificado.

PONTUAÇÃO MÍNIMA

1. A pontuação mínima exigida para admissão das candidaturas é de 10 pontos, numa escala de 0 a 20, de acordo com a graduação resultante dos critérios e fatores de ponderação definidos.

Não podem candidatar-se os concorrentes que tenham sido premiados ao abrigo do presente regulamento nos últimos três anos.